



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01230001/25/SEDUC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.25-PE-SEDUC

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios através do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e seus programas relacionados, destinados a merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do Município de Varjota-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CENOURA 1KG	2900.0	Quilograma	11,35	32.915,00
	N NATURA, TAMANHO MÉDIO, NÃO MUR FORMANDO O PESO. ENTREGA CONFORM				
2	BETERRABA 1KG	2900.0	Quilograma	10,93	31.697,00
	IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NÃO MUI FORMANDO O PESO. ENTREGA CONFORM				
3	BATATA INGLESA 1 KG	2900.0	Quilograma	12,98	37.642,00
APRESENTAREM I UNIFORME, DEVE	. I KG - DEVE SER LAVADA, LISA, DE I RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NDO SER DE PORTE MÉDIO A GRAÚDAS ESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUE COLAR.	LIVRE DE ENFERM . EMBALAGEM EM S	IIDADES, ISENTA DE SACOS PLÁSTICOS RI	E PARTES PÚTRIDAS ESISTENTES, CONFO	S. COM TAMANHO RME QUANTIDADE
4	PEITO DE FRANGO COM OSSO 1KG.	17100.0	QUILO	24,92	426.132,00
DEVERA ESTAR EL EM SUA EMBALA FABRICANTE, PRA	COM OSSO 1KG - ACONDICIONADO EM F M CONFORMIDADE COM AS NORMAS E/G GEM, AS MARCAS E CARIMBOS OFICIA ZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM A ETILENO CONTENDO PESO APROXIMADA	OU LEGISLAÇÃO VIO IS PERTINENTES, CO S NORMAS E/OU RE	GENTE DO MINISTÉRI DM DADOS DE IDEN' SOLUÇÕES DA ANVI	IO DA AGRICULTUR. TIFICAÇÃO DO PRO	A APRESENTANDO, DUTO, MARCA DO
5	FILÉ DE PEITO EM CUBOS OU ISCA 1KG	1400.0	Quilograma	28,79	40.306,00
DESOSSADA. COR CONSUMO E QUE A	/I CUBOS OU ISCA 1KG - CADA CUBO C . E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. ISENTA ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATU ADA EM TEMPERATURA DE -12° C A – 18°	DE ADITIVOS OU RAIS (FÍSICA, QUÍMI	SUBSTÂNCIAS ESTE CA E SENSORIAIS). D	RANHAS QUE SEJAN EVE SEGUIR A LEGIS	I IMPRÓPRIAS AO
	ENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 1 KG D		TREGA. REGISTRO NO) SIE OU SIF. EMBAL	AGEM PRIMÁRIA A
			QUILO	O SIE OU SIF. EMBAL	AGEM PRIMÁRIA A
VÁCUO: POLIETILI 6 FILÉ DE PEIXE DE COURO, ESPINHAS SEM MANCHAS ES PARTIR DA ENTR	ENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 1 KG D FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE	O PRODUTO. 3650.0 IFICAÇÃO: FILÉ DE I M ADITIVOS OU CON DE PARASITOS, LAR ETILENO ATÓXICO I	QUILO PEIXE DE ÁGUA DOO SERVANTES. ASPECT VAS E FUNGOS. VAL E RESISTENTE, COM	46,38 E CONGELADO. ISE O, COR E ODOR PRÓ IDADE MÍNIMA DE I ETIQUETA DE IDE	AGEM PRIMÁRIA A 169.287,00 NTO DE ESCAMAS, PRIOS DA ESPÉCIE, 12 (DOZE) MESES A
VÁCUO: POLIETILI 6 FILÉ DE PEIXE DE COURO, ESPINHAS SEM MANCHAS ES PARTIR DA ENTR	ENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 1 KG D FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO 1KG. ÀGUA DOCE CONGELADO 1KG - ESPEC A, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS, SEB EVERDEADAS OU PARDACENTA, ISENTO EGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIE	O PRODUTO. 3650.0 IFICAÇÃO: FILÉ DE I M ADITIVOS OU CON DE PARASITOS, LAR ETILENO ATÓXICO I	QUILO PEIXE DE ÁGUA DOO SERVANTES. ASPECT VAS E FUNGOS. VAL E RESISTENTE, COM	46,38 E CONGELADO. ISE O, COR E ODOR PRÓ IDADE MÍNIMA DE I ETIQUETA DE IDE	AGEM PRIMÁRIA A 169.287,00 NTO DE ESCAMAS, PRIOS DA ESPÉCIE, 12 (DOZE) MESES A
VÁCUO: POLIETILI 6 FILÉ DE PEIXE DE COURO, ESPINHAS SEM MANCHAS ES PARTIR DA ENTR VEDAÇÃO TERMO: 7 CARNE DE SUÍNO A ASPECTO NÃO PE SUBSTÂNCIAS EST E SENSORIAIS). DI	ENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 1 KG D FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO 1 KG. AGUA DOCE CONGELADO 1 KG - ESPECIA, NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS, SEN EVERDEADAS OU PARDACENTA, ISENTO EGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIE SOLDADA. DE ACORDO COM O REGULAM	O PRODUTO. 3650.0 IFICAÇÃO: FILÉ DE IMADITIVOS OU CON DE PARASITOS, LAR ETILENO ATÓXICO I ENTO TÉCNICO, NOR 12600.0 L OU LOMBO. EM CU U GORDURAS. COR INSUMO E QUE ALTE CHEGAR CONGELA	QUILO PEIXE DE ÁGUA DOC SERVANTES. ASPECT VAS E FUNGOS. VAL E RESISTENTE, COM MAS E LEGISLAÇÃO Quilograma BOS, CADA CUBO PE E CHEIRO CARACTE CREM SUAS CARACTE DA EM TEMPERATU	46,38 DE CONGELADO, ISE O, COR E ODOR PRÓ DIDADE MÍNIMA DE 11 ETIQUETA DE IDE VIGENTE. 35,88 SANDO EM MÉDIA 56 ERÍSTICOS. ISENTA ERÍSTICAS NATURAIS RA DE -12° C A - 18	AGEM PRIMÁRIA A 169.287,00 NTO DE ESCAMAS, PRIOS DA ESPÉCIE, 12 (DOZE) MESES A NTIFICAÇÃO, COM 452.088,00 1 G. 1ª QUALIDADE. DE ADITIVOS OU S (FÍSICA, QUÍMICA 18° C AO LOCAL DE
VÁCUO: POLIETILI 6 FILÉ DE PEIXE DE COURO, ESPINHAS SEM MANCHAS ES PARTIR DA ENTR VEDAÇÃO TERMO: 7 CARNE DE SUÍNO A ASPECTO NÃO PE SUBSTÂNCIAS EST E SENSORIAIS). DI	ENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 1 KG D FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO 1KG. ÉÁGUA DOCE CONGELADO 1KG - ESPEC. NADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS, SEB EVERDEADAS OU PARDACENTA, ISENTO EGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIE SOLDADA. DE ACORDO COM O REGULAM CARNE DE SUÍNO CONGELADA 1KG CONGELADA 1KG - CARNE SUÍNA, PERNII EGAJOSO. DESOSSADA, SEM NERVOS O CRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CO EVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E	O PRODUTO. 3650.0 IFICAÇÃO: FILÉ DE IMADITIVOS OU CON DE PARASITOS, LAR ETILENO ATÓXICO I ENTO TÉCNICO, NOR 12600.0 L OU LOMBO. EM CU U GORDURAS. COR INSUMO E QUE ALTE CHEGAR CONGELA	QUILO PEIXE DE ÁGUA DOC SERVANTES. ASPECT VAS E FUNGOS. VAL E RESISTENTE, COM MAS E LEGISLAÇÃO Quilograma BOS, CADA CUBO PE E CHEIRO CARACTE CREM SUAS CARACTE DA EM TEMPERATU	46,38 DE CONGELADO, ISE O, COR E ODOR PRÓ DIDADE MÍNIMA DE 11 ETIQUETA DE IDE VIGENTE. 35,88 SANDO EM MÉDIA 56 ERÍSTICOS. ISENTA ERÍSTICAS NATURAIS RA DE -12° C A - 18	AGEM PRIMÁRIA A 169.287,00 NTO DE ESCAMAS, PRIOS DA ESPÉCIE, 12 (DOZE) MESES A NTIFICAÇÃO, COM 452.088,00 O G. 1ª QUALIDADE. DE ADITIVOS OU S (FÍSICA, QUÍMICA 18° C AO LOCAL DE
VÁCUO: POLIETILI 6 FILÉ DE PEIXE DE COURO, ESPINHAS SEM MANCHAS ES PARTIR DA ENTR VEDAÇÃO TERMO: 7 CARNE DE SUÍNO (A ASPECTO NÃO PE SUBSTÂNCIAS EST E SENSORIAIS). DI ENTREGA. REGIST: 8 CARNE BOVINA TI MÉDIA 50G DE BO 3% NO MÁXIMO. A SEGUIR A LEGISLA OBRIGATÓRIA (RE ANEXO II DE 21/II/ SECUNDÁRIA: ACC	ENO ATÓXICO CONTENDO MÍNIMO 1 KG DE FILÉ DE PEIXE DE ÁGUA DOCE CONGELADO 1 KG - ESPEC. A ÁGUA DOCE CONGELADO 1 KG - ESPEC. A KADADEIRAS, CABEÇA E VÍSCERAS, SE SE SVERDEADAS OU PARDACENTA, ISENTO EGA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIFICA DE POLIFICA DE SOLDADA. DE ACORDO COM O REGULAM CARNE DE SUÍNO CONGELADA 1 KG CONGELADA 1 KG - CARNE SUÍNA. PERNIFICACION DESOSSADA, SEM NERVOS OU TRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CO EVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E RO NO SIE OU SIF. EMBALAGEM PRIMÁRL CARNE BOVINA TIPO ISCA	TO PRODUTO. 3650.0 IFICAÇÃO: FILÉ DE IMADITIVOS OU CON DE PARASITOS, LAR ETILENO ATÓXICO IMADITICA DE PARASITOS, LAR ETILENO ATÓXICO IMADITICA DE PARASITOS, LAR CONSUMO E QUE ALTE CHEGAR CONGELA A A VÁCUO: POLIETI IMADITICA DE PARTIR ACUMENTO. ISENTO DE HA SEM MANCHAS IMADITICA SANEXO II DE SSADA. 59 DE 23/12/00 A: PLÁSTICA TRANSIVEDADA. QUANDO IMADITICA DE PLÁSTICA DE PLÁSTICA TRANSIVEDADA. QUANDO IMADITICA DE PLÁSTICA DE	QUILO PEIXE DE ÁGUA DOC SERVANTES. ASPECT VAS E FUNGOS. VAL E RESISTENTE, COM MAS E LEGISLAÇÃO Quilograma BOS, CADA CUBO PE E CHEIRO CARACT EREM SUAS CARACTE DA EM TEMPERATUL LENO ATÓXICO CON Quilograma ÉM, MUSCULO, PATI. OSSOS, CARTILAGEN ESVERDEADAS E OD 21/11/03 MAPA). REGI 3, RDC N.º 259 DE 20/0 PARENTE À VACUO D	46,38 DE CONGELADO. ISE O, COR E ODOR PRÓ IDADE MÍNIMA DE IDE VIGENTE. 35,88 SANDO EM MÉDIA 50 ERÍSTICOS. ISENTA ERÍSTICOS. ISENTA ERÍSTICAS NATURAIS RA DE -12° C A - 18 FENDO MÍNIMO 1 KG 50,05 NHO OU COXÃO MO M. GORDURA MÁXIM OR CARACTERÍSTICOS STRO NO SIF, SIE OU 19/02, RDC N.º 123 DE E ALTA BARREIRA I	AGEM PRIMÁRIA A 169.287,00 NTO DE ESCAMAS. PRIOS DA ESPÉCIE. 12 (DOZE) MESES A NTIFICAÇÃO, COM 452.088,00 O G. 1ª QUALIDADE. DE ADITIVOS OU S (FÍSICA, QUÍMICA 1º C AO LOCAL DE DO PRODUTO. 67.567,50 LE EM ISCA DE EM A DE 15% E ÁGUA O. PRODUTO DEVE SIM. ROTULAGEM 13/05/04 E IN N.º 83 000G. EMBALAGEM







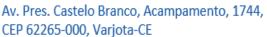




CARNE BOVINA 2°, MOÍDA CONGELADA 1KG – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE MASSAS MUSCULARES DE BOVINO SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE OSSOS, CARTILAGEM. GORDURA MÁXIMA DE 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 83 ANEXO II DE 21/11/03 MAPA). REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC N.° 360/3 BRANCA, INTEIRA, NÃO AMASSADA. 59 DE 23/12/03, RDC N.° 259 DE 20/09/02, RDC N.° 123 DE 13/05/04 E IN N.° 83 ANEXO II DE 21/11/03, LEI N.° 10.674). EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA TRANSPARENTE À VACUO DE ALTA BARREIRA 1000G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.

ACONDICIONADO	GEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA TRANSPAR: S EM CAIXA DE PAPELÃO VEDADA. QUA 80% DO PRAZO DE VALIDADE.				
10	CARNE BOVINA 1ª, MOÍDA CONGELADA 1KG	9300.0	Quilograma	37,83	351.819,00
DE BOVINO SEGU MÁXIMO. ASPECTI LEGISLAÇÃO VIG OBRIGATÓRIA (RE ANEXO II DE 21/ EMBALAGEM SEG	, MOÍDA CONGELADA IKG - PRODUTO OF JIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ILO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM ILENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 83 CC N.° 360/3 BRANCA, INTEIRA, NÃO AMAI/11/03, LEI N.° 10.674). EMBALAGEM PRCUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAI A DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80%	SENTO DE OSSOS, O MANCHAS ESVERDE ANEXO II DE 21/11 SSADA. 59 DE 23/12/0 IMÁRIA: PLÁSTICA XA DE PAPELÃO	CARTILAGEM. GORDU ADAS E ODOR CARAG /03 MAPA). REGISTR /3, RDC N.º 259 DE 20/0 TRANSPARENTE À VEDADA. QUANDO	URA MÁXIMA DE 15 CTERÍSTICO. PRODU LO NO SIF, SIE OU 09/02, RDC N.º 123 DE VACUO DE ALTA I	% E ÁGUA 3% NO TO DEVE SEGUIR A SIM. ROTULAGEM 13/05/04 E IN N.º 83 BARREIRA 1000 G.
11	CARNE BOVINA DE CHARQUE 400G	1800.0	Pacote	30,74	55.332,00
DO SIF, SIE OU SI CAIXA DE PAPELÂ 359/03 - ANVISA, R DE 24 DE NOVEM	DUE BOVINA, DIANTEIRA, SALGADA, DESS M. EMBALAGEM A VÁCUO EM POLIETIL ÃO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEC LESOLUÇÃO RDC Nº 259/02 - ANVISA, RESC BRO DE 2005 DO MINISTÉRIO DA AGRIC ITAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIC	ENO ATÓXICO TRAI GISLAÇÃO VIGENTE DLUÇÃO RDC Nº 123/ ULTURA, PECUÁRIA	NSPARENTE COM 400 (RESOLUÇÃO RDC N 04 - ANVISA, LEI Nº 1 . E ABASTECIMENTO	IG DO PRODUTO, AC 1º 360/03 - ANVISA, R 0.674/03, INSTRUÇÃO	ONDICIONADA EM ESOLUÇÃO RDC Nº O NORMATIVA N°22,
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G.	7850.0	Pacote	38,41	301.518,50
MANGANÊS). EME	FGRAL 500G - RICO EM 12 VITAMINAS (BALAGEM INVIOLÁVEL, FLEXÍVEL E ME RMAZENAMENTO. REGISTRO NO SIE OU SI	TALIZADA DE 500G			
13	LEITE EM PÓ, SEM LACTOSE 380G	100.0	Unidade	28,55	2.855,00
ESTABILIZANTES A EMBALAGEM DI DO LOTE, DATA I	M LACTOSE 380G - LEITE SEMIDESNATA (CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓI EVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DAD DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO. DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTI	DIO, DIFOSFATO DE OS DE IDENTIFICAÇ O PRODUTO DEVEI	SÓDIO E MONOFOSFA ÃO E PROCEDÊNCIA, RÁ APRESENTAR VAI	ATO DE SÓDIO). NÃO INFORMAÇÃO NUTR	CONTÉM GLÚTEN. ICIONAL, NÚMERO
14	BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS 900ML.	9000.0	Unidade	9,71	87.390,00
ESTAR EM CONFO EMBALAGEM, AS	COM POLPA DE FRUTA, SABORES VARIA DRMIDADE COM AS NORMAS E/OU LEGIS MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS PERTINE ADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E	LAÇÃO VIGENTE DO NTES, COM DADOS I	O MINISTÉRIO DA AC DE IDENTIFICAÇÃO D	GRICULTURA APRESE DO PRODUTO, MARCA	ENTANDO, EM SUA A DO FABRICANTE,
15	BEBIDA DE MORANGO OU CHOCOLATE, SEM LACTOSE 900ML	250.0	Unidade	9,05	2.262,50
SABOR MORANGO ZINCO VITAMINA	NGO OU CHOCOLATE, SEM LACTOSE 9001 O OU CHOCOLATE COM VITAMINAS E MI C E D. ATENDE AS RECOMENDAÇÕES I CAIXAS DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	NERAIS, ZERO ADIÇ	ÃO DE LACTOSE. NÃ	O CONTEM LACTOSI	E. RICO EM FERRO,
16	AVEIA EM FLOCOS FINOS 165G.	400.0	Unidade	8,21	3.284,00
MATERIA TERROS	J SS FINOS 165G, - AVEIA EM FLOCOS FIN SA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESEI SÓPRIO. EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE	NTAR-SE UMIDO, RA			
17	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO 1KG.	2000.0	QUILO	35,22	70.440,00
AROMA NATURAI TRANSPARENTE, IMPUREZAS QUE	EM PÓ, INSTANTÂNEO IKG - CONTENDO O L DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTII LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENT VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENA S EM CAIXA DE PAPELÃO COM DATA	FICIAIS. EMBALAGE E, INVIOLADA, LIVI AMENTO E A SAUDE	M PRIMARIA PACOTE RE DE INSETOS. LAF E HUMANA.DATA DE	E DE 1KG , EM POLIE RVAS, MICRORGANIS FABRICAÇÃO E VAL	ETILENO ATOXICO, SMOS OU OUTRAS IDADE EXPRESSAS
18	PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG 510G	500.0	Pacote	8,24	4.120,00
CÁLCIO, FERRO, APRESENTAR MOR AMASSADO. DEVI	TIPO HOT DOG 510G – PÃO TIPO HOT-D MAGNÉSIO E ZINCO. PACOTE COM 10 FO (PONTOS PRETOS, VERDES). O MIOLO D ERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM A DATA ÇÕES PRECONIZADAS EM LEGISLAÇÃO V	UNIDADE MÍNIMO O PÃO NÃO PODE GI DE FABRICAÇÃO E	510G. FABRICADO U RUDAR NOS DEDOS Q	UM DIA ANTES DA UANDO COMPRIMIDO	ENTREGA E NÃO O, APRESENTAR-SE
19	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	120.0	Pacote	7,75	930,00





INTEGRAL 400G









MACARRÃO TIPO ESPAGUETE INTEGRAL 400G - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, SEM COLESTEROL, SEM OVOS. CONSTITUÍDO DE: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. LIVRE DE UNIDADE ES PLAGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ISENTAD DE

SUJIDADES, PARAS 13/05/04 – ANVISA, EMBALAGEM SECU	SITAS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE AC LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRI JNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO C O PRAZO DE VALIDADE.	CORDO COM A RDC (A: SACO PLÁSTICO	N°. 360/359 DE 23/12/03 DE POLIETILENO AT	3, RDC Nº. 259 DE 20/0 ÓXICO CONTENDO 4	9/02, RDC N°123 DE 00G DO PRODUTO.
20	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 400G	19500.0	Pacote	5,47	106.665,00
FÓLICO. LIVRE DE OBRIGATÓRIA (DE EMBALAGEM PRIM	ESPAGUETE, SEM COLESTEROL, SEM OV E UMIDADE ISENTO DE FUNGOS E DE I ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/1 IÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO RDO CONTENDO 5 KG. O PRODUTO DEVI	FRAGMENTOS ESTR 12/03, RDC Nº. 259 DE O ATÓXICO CONTEN	ANHOS, ISENTA DE E 20/09/02, RDC Nº 123 NDO 400G DO PRODU	SUJIDADES, PARASI 3 DE 13/05/04 - ANVIS TO. EMBALAGEM SE	TAS. ROTULAGEM A, LEI N°.10674/03). CUNDÁRIA: SACO
21	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 350G	10400.0	Pacote	8,19	85.176,00
COM FERRO E ÁC ADITIVOS ALIMEN 13/01/98 – (ANVISA ACORDO COM A F PRIMÁRIA: DUPLO	O TIPO CREAM CRACKER 350G - PRODUTO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇI ITARES. PRODUTO DEVE ATENDER A LEI SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIN RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 255 SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CON A ADESIVA CONTENDO 8 Kg.	ÚCAR INVERTIDO, S GISLAÇÃO VIGENTI MADOS. APARÊNCIA 9 DE 20/09/02, RDC	SAL, AMIDO, EXTRA E (RDC N°. 263 DE 22 DO PRODUTO: TORE N°123 DE 13/05/04 – .	TO DE MALTE, FER 1/09/05 – ANVISA E P RADA. ROTULAGEM (ANVISA, LEI N°10674	MENTO QUÍMICO, ORTARIA Nº.31 DE OBRIGATÓRIA (DE /03). EMBALAGEM
22	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 300G	500.0	Pacote	9,50	4.750,00
MASSA PREPARAD INVERTIDO, CACAI SAL, LECITINA DE MATÉRIAS PRIMAS CONSERVAÇÃO. SI PODENDO APRESEI ACONDICIONADO	ISQUINHA SABOR LEITE, DE 1ª QUALIDA: DA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECI U EM PÓ, FERMENTO QUÍMICO (BICARBO) SOJA CORANTE CARAMELO E AROMATIZ S SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA: ERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL CO NTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE API EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA. INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADI BISCOITO DOCE OU SALGADO TIPO	DA COM FERRO E NATO DE SÓDIO, BIO ZANTE. CONTÉM GL S TERROSAS, PARA IZIDOS, QUEIMADOS RESENTAR QUEBRAI A, RESISTENTE, LA	ÁCIDO FÓLICO, AÇ CARBONATO DE AMÔ ÚTEN. O PRODUTO D SITAS, SUJIDADES E S E DE CARACTERES DIÇO. PESO LÍQUIDO I	ÚCAR, GORDURA V DNIO E PIROFOSFATO EVERÁ SER FABRICA LARVAS E EM PERI S ORGANOLÉPTICAS MÍNIMA 300G. O PROI	EGETAL, AÇÚCAR ÁCIDO DE SÓDIO), ADAS A PARTIR DE FEITO ESTADO DE ANORMAIS, NÃO DUTO DEVE ESTAR
23	CREAM CRACKER, MARIA OU MAISENA SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE 300G	200.0	Pacote	9,24	1.848,00
FARINHA DE ARR EDULCORANTE MA DIGLICERÍDEOS DE CRESCIMENTO: FE NATURAL E CORAL	DU SALGADO TIPO CREAM CRACKER, M ROZ, AÇÚCAR DEMERARA, GORDURA ALTITOL, FIBRA INULINA, FIBRA GOMA É ÁCIDOS GRAXOS E GOMA XANTANA, AN ERMENTO QUIMICO, BICARBONATO DE NTE NATURAL BETACAROTENO, NÃO CO ER OVO. EMBALAGEM MÍNIMA 300G.	DE PALMA, ÓLEO A ACÁCIA, FIBRA P NTIOXIDANTE NATU AMONIO, E BICARE	DE GIRASSOL, LEI SYLLIUM, EMULSIFIC RAL DE ALECRIM, MA BONATO DE SÓDIO, A	TE DE COCO, FÉCU CANTES: LECITINA D ANTEIGA DE CACAU, AROMATIZANTE SIN	JLA DE BATATA, DE SOJA, MONO E SAL, AGENTES DE TÉTICO IDENTICO
24	BISCOITO DOCE 350G	9900.0	Pacote	8,11	80.289,00
SEGUINTES INGREI MILHO, GORDURA REJEITADOS BISCO EXCESSO DE DURE ISENTO DE SUJIDA CONSUMO ACOND	50G - BISCOITO TIPO MARIA SEM GORE DIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO EL VEGETAL HIDROGENADO, AÇÚCAR II DITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CIZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO DES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITA DICIONADO EM CAIXAS DE 4 Kg OU 8 GATÓRIA. QUANDO DA ENTREGA, O PRODE.	NRIQUECIDO COM F NVERTIDO, SAL RE CARACTERÍSTICAS C D. DUPLA EMBALAGI S E LARVAS COM P Kg PRODUTO CONS	ERRO E ÁCIDO FÓLIC FINADO, VITAMINAS ORGANOLÉPTICAS AN EM IMPERMEÁVEL E I ESO OU OUTROS FAT STANDO DATA DE F	CO (VITAMINA B9), AG S DO COMPLEXO B NORMAIS, NÃO PODE LACRADA COM PESO FORES QUE TORNE IN FABRICAÇÃO E PRAZ	ÇÚCAR, AMIDO DE E ZINCO. SERÃO NDO APRESENTAR LIQUIDO DE 350G. MPRÓPRIO PARA O CO DE VALIDADE.
25	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ML,	1500.0	Unidade	4,04	6.060,00
GLÚTEN, COM ACII	OL 500ML - INGREDIENTES: FERMENTAD DEZ MÍNIMA DE 4,2%, ACONDICIONADO E ÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FAE	EM EMBALAGEM PLA	ÁSTICA RESISTENTE,		
26	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA 300G	1850.0	Unidade	8,33	15.410,50
	ETO SEM PIMENTA. EMBALAGEM ALUN NO, SALSA E COMINHO. DATA DE VALIDA EGA DO PRODUTO.				
27	SAL REFINADO IODADO 1KG.	1750.0	QUILO	1,86	3.255,00
UMIDADE, MICROC FARDO DE 30 Kg. O	DADO 1KG - SAL REFINADO, IODADO, EN ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS (O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80% DA I	QUE VENHAM A CO VIGENTE (RDC N° 23	OMPROMETER O ARM 3, DE 22 DE ABRIL DE	MAZENAMENTO E A	SAÚDE HUMANA,

1600.0

QUILO



28



10,48

16.768,00



FARINHA DE TRIGO 1KG.





FARINHA DE TRIGO IKG - ESPECIAL SEM FERMENTO, TIPO 1, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, RANÇOSA, MOFADA OU FERMENTADA. EMBALAGEM DE IKG ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE FARINHA DE CASTANHA 500G 2.150,00 FARINHA DE CASTANHA DE CAJU NATURAL 100% NATURAL, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO COM SISTEMA ABRE E FECHA DE 500G, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARINHA DE TAPIOCA 1KG. 640.0 11.02 7 052 80 Ouilograma FARINHA DE TAPIOCA IG. SECA, FINA, TIPO I, EMBALAGEM DE 1KG, O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO E RANÇOSO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 150 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CURAU COM FLOCOS DE MILHO 1KG 4500.0 OUILO 26,76 120,420,00 MISTURA PARA MINGAU TIPO CURAU COM FLOCOS DE MILHO, SABOR LEITE CONDENSADO, LIVRE DE IMPUREZAS E DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. MISTURA HOMOGÊNEA, DE COR AMARELA E ODOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AMIDO DE MILHO, FLOCOS DE MILHO, PROTEÍNA DE SOJA, AÇÚCAR REFINADO. EM SUA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ HAVER UMA QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 500MG DE SÓDIO POR 100G OU QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 5,5G DE GORDURA SATURADA POR 100G. EMBALAGEM DE 1000G HERMETICAMENTE FECHADA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COLORÍFICO 100G. 5900.0 COLORÍFICO 100G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE ARROZ TRITURADO, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL DE URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, (RDC N°. 276 DE 22/09/05 - ANVISA). PRODUTO COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR ALARANJADA, ODOR E SABOR PRÓPRIO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 ? ANVISA, LEI Nº. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 100G DO PRODUTO. ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO QUILO 8,46 83.754,00 FINO 1KG. ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 LONGO FINO 1KG - EMBALAGEM NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 Kg EM FARDOS DE 30Kg, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. ARROZ INTEGRAL TIPO 1 LONGO **QUILO** 9,18 1.101,60 ARROZ INTEGRAL TIPO 1 LONGO FINO 1KG - EMBALAGEM NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 Kg EM FARDOS DE 30Kg, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO OUILO 63 217 00 ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO 1KG - EMBALAGEM NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADAS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 (ANVISA). DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 Kg EM FARDOS DE 30Kg, QUANDO DA ENTREGA, O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE. ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML. Garrafa ÓLEO DE SOJA REFINADO 900MI - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº. 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. PRODUZIDO A PARTIR DE SOJA TRANSGÊNICA. SEM COLESTEROL E FONTE DE VITAMINA E, COMO TODO ÓLEO VEGETAL. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°.10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900 MI DO PRODUTO. DATA DE VENCIMENTO, FABRICAÇÃO E LOTE EXPRESSOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES 3000.0 MILHO VERDE 170G Unidade 8.41 MILHO VERDE 170G - EM CONSERVA, EM GRÃOS, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, EMBALAGEM LATA OU SACHÊ DE 170G ADEQUADO À NATUREZA DO PRODUTO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE MARGARINA 500G - EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. FLOCÃO DE MILHO 400G. 13800.0 Pacote ${\sf FLOC\~AO}~{\sf DE}~{\sf MILHO}~400{\sf G}~{\sf -}~{\sf FLOC\~AO}~{\sf DE}~{\sf MILHO},~100\%~{\sf NATURAL},~{\sf SEM}~{\sf ADIÇ\~AO}~{\sf DE}~{\sf SAL},~{\sf EMBALAGEM}~{\sf EM}~{\sf SACOS}~{\sf PL\'ASTICOS}~{\sf DE}~400{\sf G},~{\sf N\~AO}~{\sf N\~AO}~{\sf DE}~{\sf N\~AO},~{\sf N\~AO}~{\sf DE}~{\sf N\~AO},~{\sf N\~AO}~{\sf DE}~{\sf N\~AO},~{\sf N\~AO}~{\sf DE}~{\sf N\~AO},~{\sf N\~AO}~{\sf DE}~{\sf DE}~{\sf N\~AO},~{\sf N\~AO}~{\sf DE}~{\sf D$ FURADAS, ESTUFADAS, INVIOLADOS, LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM, BEM COMO O NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.













40	FEIJÃO BRANCO 1KG	4600.0	0	12.26	56.956.00	
40	FEIJAO BRANCO IKG	4600.0	Quilograma	12,36	56.856,00	
FEIJÃO BRANCO 1KG - TIPO 1. O PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL № 9972/00 DECRETO № 6268 DE 22/11/07 QUE						
INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. DEVERÁ SER ENTREGUE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL REALIZADO						
POR ÓRGÃO CREDENCIADO AO MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 15% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA						
	I A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 2					
	PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CO					
FARDO 30 Kg.						
41	ALTIO AMAGGARO GEMGAL 410G	2650.0	** 1 1	24.50	65 127 00	
41	ALHO AMASSADO SEM SAL 410G	2650.0	Unidade	24,58	65.137,00	
	SEM SAL 410G - EMBALAGEM COM DA					
VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. ÉMBALAGEM PRIMARIA: POTE DE PVC LEITOSO ATÓXICO						
CONTENDO 410G D	O PRODUTO.					
42	ACÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG.	6250.0	QUILO	6,18	38.625,00	
	,					
AÇÚCAR CRISTAL BRANCO 1KG - PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N°. 271 DE 22/09/05 - ANVISA).						
ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE						
ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03, RDC N°. 259 DE 20/09/02, RDC N°. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI N°. 10674/03), EMBALAGEM						
PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1 Kg DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICO TIPO						
FARDO CONTENDO 30 KG. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE						
1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.						

- to desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de
- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.069.815,90 (três milhões e sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa centavos).
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) no exercício corrente.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avencada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.











5.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município em local a ser indicado pela contratante.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.













- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.











- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.











- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.











- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5° da IN Seges/ME n° 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
 - I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
 - II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante);
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;







e





- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1°).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0601.12.361.0025.2.015 Manutenção do Programa da Merenda Escolar , no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 Material de Consumo; 0601.12.361.0025.2.015 Manutenção do Programa da Merenda Escolar , no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 Material de Consumo; 0601.12.361.0025.2.015 Manutenção do Programa da Merenda Escolar , no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 Material de Consumo; 0601.12.361.0025.2.015 Manutenção do Programa da Merenda Escolar , no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 Material de Consumo; 0601.12.361.0025.2.015 Manutenção do Programa da Merenda Escolar , no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 Material de Consumo; 0601.12.361.0025.2.015 Manutenção do Programa da Merenda Escolar , no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903007 Material de Consumo;
- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





